

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Lei nº 542, de 10 de novembro de 2023.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**Ementa:** Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$2.845.253,89(Dois Milhões e Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos), conforme saldo em contado Programa/Projeto do Programa de Financiamento aos Municípios na área de Saúde - FINANSUS, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

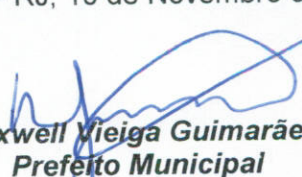
| Unidade | Função Programática   | Projeto/Atividade                                                    | Elemento de Despesa                          | Natureza     | Fonte/STN | Valor R\$    |
|---------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|-----------|--------------|
| FMS     | 10.302.0010.2775.2775 | Programa de Financiamento aos Municípios na área da Saúde - Finansus | Material de consumo                          | 3.3.90.30.00 | 2.621     | 2.585.253,89 |
| FMS     | 10.302.0010.2775.2775 | Programa de Financiamento aos Municípios na área da Saúde - Finansus | Outros Serviços Terceiros<br>Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 2.621     | 260.000,00   |
| TOTAL   |                       |                                                                      |                                              |              |           | 2.845.253,89 |

**Art. 3º** - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro referente à saldo do Programa de Financiamento aos Municípios na área de Saúde - FINANSUS, Resolução SES nº 1940 de 04 de dezembro de 2019, não utilizados integralmente até 31/12/2022, conforme disposto no art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º**- Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

**Art. 5º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 10 de Novembro de 2023.

  
Maxwell Vieira Guimarães  
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000

Telefone (22) 2767-2855

E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

### DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso: **TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**

Código: **1621**

Posição do Saldo: **31/12/2022**

| ATIVO FINANCEIRO |               | PASSIVO FINANCEIRO                 |               |
|------------------|---------------|------------------------------------|---------------|
| DISPONIBILIDADE  |               | COMPROMETIMENTO                    |               |
| Conta: 2.221-7   | 535.920,80    | DDO/CONSIGNAÇÕES                   | 0,00          |
| Conta: 2.318-3   | 350.064,00    | RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO      | 739.175,30    |
| Conta: 2.318-3   | 282.132,89    | RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES     | 0,00          |
| Conta: 2.330-2   | 89.246,61     | RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO  | 645.929,60    |
| Conta: 268-2     | 1.409,54      | RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES | 0,00          |
| Conta: 379-4     | 11.692.259,97 | OUTROS PASSIVOS                    | 0,00          |
| Conta: 435-9     | 20.325,94     |                                    |               |
| Conta: 819-2     | 2.301,63      |                                    |               |
| Conta: 821-4     | 784.366,16    |                                    |               |
| Conta: 902-4     | 3.070,79      |                                    |               |
| Conta: 8.363-1   | 1.777,17      |                                    |               |
| Conta: 9.960-0   | 29.597,88     |                                    |               |
| DÉFICIT          | 0,00          | SUPERÁVIT                          | 12.407.368,48 |
| TOTAL            | 13.792.473,38 | TOTAL                              | 13.792.473,38 |

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022 – Fonte: SUS Federal Código: 1621

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2022, e com base no disposto no art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000**

**Telefone (22) 2767-2855**

**E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

Estado do Rio de Janeiro

## **GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

### **CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT**

| <b>Superávit<br/>Apurado</b> | <b>Proj. Lei nº 47</b> | <b>Proj. Lei nº 02</b> | <b>Saldo</b>        |
|------------------------------|------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>12.407.368,48</b>         | <b>2.845.253,89</b>    | <b>0,00</b>            | <b>9.562.114,59</b> |

Cambuci-RJ, 10 de novembro de 2023.

  
**ALINE MENEZES LIMA**  
**CONTADORA GERAL**  
**CRC-RJ 121038/O-4**